ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
RECEBEMOS
EM 28 / 12 / 94
AS 13:45 HS.
FUNCIONÁRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I Nº 2750, de 20 de dezembro de 1.994.

EMENTA: Estima a receita e fixa a Despesa do Município de Barra Mansa para o exercício de 1.995

Art. 1º - O Orçamento do Município de Barra Mansa, para o exercício financeiro de 1.995, discriminado pelos integrantes desta Lei, estima a Receita em R$ 89.900.000,00, e fixa a Despesa em igual importância, incluso no total os recursos do órgão de Administração Indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos rendas e outras receitas correntes e de na forma da legislação em vigor e das especificações do anexo 02 da Lei nº 4.320/64 (Quadro Demonstrativo da Receita por tes), com o seguinte desdobramento:

1. RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1000.00	RECEITAS CORRENTES		
1100.00	Receita Tributária	R$	9.244.000,00
1200.00	Receita de Contribuições	R$	3.000.000,00
1300.00	Receita Patrimonial	R$	1.751.000,00
1700.00	Transferencias Correntes	R$	51.002.000,00
1900.00	Outras Receitas correntes	R$	2.603.000,00
2000.00	RECEITAS DE CAPITAL		
2100.00	Operações de Crédito	R$	100.000,00
2200.00	Alienação de Bens	R$	120.000,00
2400.00	Transferencias de Capital	R$	14.170.000,00
2500.00	Outras Receitas de Capital	R$	10.000,00
	T O T A L	R$	82.000.000,00

2. RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

1000.00 Receitas CorrentesR$	5.600.000,00		
2000.00 Receitas de CapitalR$	400.000,00	R$	6.000.000,00
Menos (-) Transferencia do MunicípioR$			100.000,00
TOTAL		R$	5.900.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1000.00 Receitas CorrentesR$	5.999.000,00		
2000.00 Receitas de CapitalR$	1.000,00	R$	6.000.000,00
Menos (-) Transferencia do Município		R$	5.000.000,00
TOTAL		R$	1.000.000,00

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRA MANSA

1000.00 Receitas CorrentesR$	4.900.000,00		
2000.00 Receeitas de CapitalR$	100.000,00	R$	5.000.000,00
Menos (-) Transferencia do Município		R$	4.000.000,00
TOTAL		R$	1.000.000,00
TOTAL GERAL		R$	89.900.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo discriminação dos Quadros: "Programa de Trabalho" (Adendo V à Portari nº 08, de 04 de fevereiro de 1985), e "Natureza de Despesa" (Adendo III à Portaria Sof nº 08 de 04 de fevereiro de 1985) apresentam o seguinte desdobramento sintético:

1. <u>POR FUNÇÕES DE GOVERNO</u>

1.1 DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - LegislativaR$	2.700.000,00
03 - Administração e PlanejamentoR$	8.467.720,00
04 - AgriculturaR$	1.0[illegible]000,00

08 - Educação e CulturaR$20.410.000,00
10 - Habitação e UrbanismoR$14.835.000,00
11 - Indústria, Comércio e ServiçosR$ 1.624.700,00
13 - Saúde e SaneamentoR$16.165.000,00
14 - TrabalhoR$ 500.280,00
15 - Assistencia e PrevidênciaR$ 4.962.000,00
16 - TransporteR$11.170.000,00

T O T A LR$82.000.000,00

1.2.DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

13 - Saúde e SaneamentoR$ 6.000.000,00

Menos (-) Transferencia do Município R$ 100.000,00
TOTAL R$ 5.900.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13 - Saúde e SaneamentoR$ 6.000.000,00

Menos (-) Transferencia do Município R$ 5.000.000,00
TOTAL R$ 1.000.000,00

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRA MANSA

08 - Educação e Cultura R$ 5.000.000,00

Menos (-) Transferencia do Município R$ 4.000.000,00

TOTAL R$ 1.000.000,00

TOTAL GERAL R$ 82.900.000,00

2. POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

2.1 DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

3.0.0.0 Despesas CorrentesR$	59.760.000,00		
4.0.0.0 Despesas de CapitalR$	22.240.000,00		
TOTAL		R$	82.000.000,00

2.2.DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

3.0.0.0 Despesas CorrentesR$	3.923.200,00		
4.0.0.0 Despesas de CapitalR$	2.076.800,00	R$	6.000.000,00
Menos (-) Transferencia do Município		R$	100.000,00
TOTAL		R$	5.900.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.0.0.0 Despesas CorrentesR$	3.110.000,00		
4.0.0.0 Despesas de CapitalR$	2.890.000,00	R$	6.000.000,00
Menos (-) Transferencia do MunicípioR$			5.000.000,00
TOTALR$			1.000.000,00

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRA MANSA

3.0.0.0 Despesas CorrentesR$	4.595.000,00		
4.0.0.0 Despesas de CapitalR$	405.000,00	R$	5.000,000,00
Menos (-) Transferencia do MunicípioR$			4.000.000,00
TOTALR$			1.000.000,00
TOTAL GERALR$			-89.[illegible].000,00

3. POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1 PODER LEGISLATIVO

011 - CÂMARA MUNICIPAL	R$	1.410.000,00
012 - Secretaria da Câmara	R$	1.290.000,00

3.2 PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

101 - GABINETE DO PREFEITO	R$	710.000,00
102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	R$	650.000,00
103 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÕES.....	R$	1.740.000,00
104 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R$	8.770.000,00
105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	R$	3.060.000,00
106 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.....	R$	1.400.000,00
107 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R$	30.000.000,00
108 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$	20.400.000,00
109 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$	10.380.000,00
110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	R$	1.190.000,00
111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R$	1.000.000,00
T O T A L	R$	82.000.000,00

3.3 PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

01 - Conselho Deliberativo	R$	12.000,00		
02 - Diretoria Executiva	R$	378.000,00		
03 - Dep. Adm. Financeiro	R$	1.590.600,00		
04 - Dep. Técnico	R$	4.019.400,00	R$	6.000.000,00
Menos (-) Transferencia do Município			R$	100.000,00
=TOTAL			R$	5.900.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Deptº Admin. Financeiro	R$	840.000,00	
Deptº Atenção Primária	R$	940.000,00	
Deptº Atenção Referenciada	R$	3.950.000,00	
Deptº Atenção Coletiva	R$	135.000,00	
Deptº Promoção Social	R$	135.000,00	R$ 6.000.000,00
Menos (-) Transferencia do Município			R$ 5.000.000,00
TOTAL			R$ 1.000.000,00

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRA MANSA

Administração Geral	R$	2.450.000,00	
Unidades Escolares	R$	2.550.000,00	R$ 5.000.000,00
Menos (-) Transferencia do Municipio			R$ 4.000.000,00
TOTAL			R$ 1.000.000,00
TOTAL GERAL			R$ 89.900.000,00

Art. 4º - Os Orçamentos dos órgãos da Administração Indireta - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Fundo Munici Saúde e Fundação Educacional de Barra Mansa, discriminarão as despesas que correrão à conta de seus recursos próprios.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Corrigir durante a execução orçamentária no ano de 1995, os valores da Lei Orçamentária com base em indic macroeconômicos oficiais, conjugados ao comportamento da receita Tributária própria.

II - Abrir créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50 % (CINQUENTA POR CENTO) das dotações do Orçament pesa, consignados nos Quadros da "Natureza da Despesa" (Adendo III à Portaria SOF nº 08, de 04.02.85 anexo 2 - Despesa), e formidade com o § 8º do Art. 165 da Constituição Federal e Inciso I do Art 7º da Lei nº 4.320/64;

III - Abrir créditos Adicionais Suplementares às Despesas previstas nesta Lei, em decorrencia de previsões de exce arrecadação.

IV - Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 25 % (VINTE E CINCO POR CENTO) da prevista, tudo em conformidade com os diplomas legais citados no inciso anterior.

V - Realizar Operações de Crédito Internas, até o limite de R$ 100.000,00 observado o disposto na Constituição e nas Resoluções do Senado Federal, que disciplinam o endividamento público municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1.995, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, EM . 20 de dezembro de 1994.

LUIZ CARLOS SUCKOW FERREIRA DO AMARAL
Prefeito

LANÇADA(O)
Livro 09 Fls. 01 V/ 185
A. Lacerda
Oficial